



PREFEITURA DE
NOVA RUSSAS
COMEÇOU UM NOVO TEMPO

Gabinete do
Prefeito

APROVADO

Em 09/05/18

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

MENSAGEM Nº 016, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

Excelentíssima Senhora Vereadora Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa, o incluso Projeto de Lei, em **REGIME DE URGÊNCIA**, com supedâneo no artigo 57 da Lei Orgânica Municipal, que **"DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, CORRIGE A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 577, DE 05 DE ABRIL DE 2004, ALTERADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.001, DE 08 DE MAIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

A proposta que ora encaminho decorre da garantia constitucional constante do art. 37, inciso X da Constituição da República, *in verbis*:

Art. 37º. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;

Portanto, a revisão anual geral é direito do servidor, garantido na Constituição Federal de 1988. Expostas, as razões ensejadoras desta iniciativa que, esperamos a aprovação do Projeto de Lei em tela, com pedido de tramitação, nos termos do artigo 57 da Lei Orgânica Município, sem prejuízo de uma ampla e democrática discussão entre o Legislativo e o Executivo.

Nesta oportunidade, renovamos votos de estima e consideração.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 18 de abril de 2018.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-CE

Recebida em 02/05/18 Horas 12h

Funcionário(a) Responsável



PROJETO DE LEI Nº 016 DE 18 DE ABRIL DE 2018.

APROVADO

Em

[Assinatura]
PRESIDENTE
[Assinatura]
SECRETÁRIO

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, CORRIGE A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 577, DE 05 DE ABRIL DE 2004, ALTERADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.001, DE 08 DE MAIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, ESTADO DO CEARÁ, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 64 da Lei Orgânica do Município, submete a deliberação da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica concedida a Revisão Anual Geral, no importe de 6% (seis por cento), aos servidores públicos efetivos do Serviço de Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, incidente sobre o vencimento base, constante do anexo II, da Lei Municipal nº 577, de 05 de abril de 2004, alterado pela Lei Municipal nº 1.001, de 08 de maio de 2017.

Art. 2º. Os vencimentos base constantes do anexo II da Lei Municipal nº 577, de 05 de abril de 2004, alterado pela Lei Municipal nº 1.001, de 08 de maio de 2017, passam a vigorar conforme anexo I, parte integrante desta lei.

Art. 3º. A referência salarial que após a referida revisão anual geral se encontrar abaixo do salário mínimo, fica automaticamente garantida à remuneração mínima prevista na Lei Municipal nº 1.068, de 30 de janeiro de 2018.

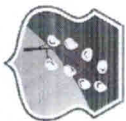
Art. 4º. As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias previamente consignadas aos órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor no dia 02 de maio de 2018.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 18 de abril de 2018.

[Assinatura de Rafael Holanda Pedrosa]
RAFAEL HOLANDA PEDROSA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE
NOVA RUSSAS
COMEÇOU UM NOVO TEMPO

Gabinete do
Prefeito

ANEXO I

Projeto de Lei nº 016, de 18 de abril de 2018.

TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO SAAE

PADRÃO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A															
B	975,28	1.024,04	1.075,24	1.129,00	1.185,45	1.244,72	1.306,95	1.372,30	1.440,91	1.512,95	1.588,60	1.668,03	1.751,43	1.839,00	1.930,95
C	975,28	1.024,04	1.075,24	1.129,00	1.185,45	1.244,72	1.306,96	1.372,30	1.440,91	1.512,95	1.588,60	1.668,03	1.751,43	1.839,00	1.930,95
D	1.129,75	1.186,24	1.245,55	1.307,82	1.373,21	1.441,87	1.513,96	1.589,65	1.669,13	1.752,59	1.840,22	1.932,23	2.028,84	2.130,28	2.236,80
E	1.121,61	1.177,69	1.236,57	1.298,40	1.363,32	1.431,49	1.503,06	1.578,21	1.657,12	1.739,98	1.827,00	1.918,35	2.014,27	2.114,98	2.220,72
F	1.398,06	1.467,96	1.541,35	1.618,41	1.699,33	1.784,29	1.873,50	1.967,17	2.065,53	2.168,80	2.277,24	2.391,10	2.510,65	2.636,18	2.768,00
G	975,28	1.024,04	1.075,24	1.129,00	1.185,45	1.244,72	1.306,95	1.372,30	1.440,91	1.512,95	1.588,59	1.668,02	1.751,42	1.838,99	1.930,94
H	1.238,38	1.300,30	1.365,31	1.433,57	1.505,24	1.580,50	1.659,52	1.742,49	1.829,61	1.921,09	2.017,14	2.118,00	2.223,9	2.335,09	2.451,84

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 18 de abril de 2018.

Rafael Holanda Pedrosa

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
PREFEITO MUNICIPAL